



**LEI Nº 6.255, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 435.394,31, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional especial na importância de R\$ 435.394,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>03.06.00</b>	<b><u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u></b>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações .....	R\$	435.394,31
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>435.394,31</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, advindo das “Emendas individuais OGU 2021”, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

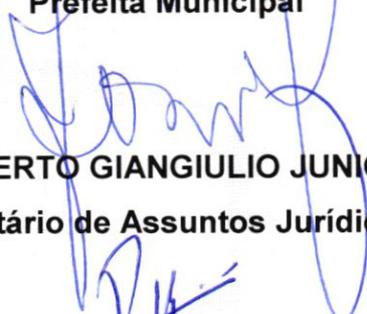


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

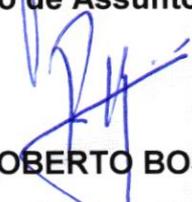
Prefeitura do Município de Valinhos,  
18 de abril de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.



**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
**Prefeita Municipal**

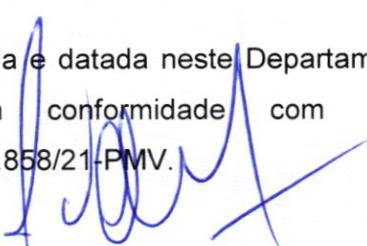


**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**



**ROBERTO BOSSO**  
**Secretário da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.



**Evandro Regis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Gabinete da Prefeita**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.